

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005.

29 de Agosto de 2005. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 21 502/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Agosto de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e de 14 de Setembro de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Maria Isabel Abreu Pereira, assistente administrativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Despacho (extracto) n.º 21 503/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Ana Clara Antão Filipe Barreiras, técnica profissional de 2.ª classe de apoio ao ensino e investigação na Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design, nas Caldas da Rainha — nomeada definitivamente na categoria de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, na sequência de estágio, com efeitos a 22 de Julho de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerada da anterior categoria e quadro com efeitos a partir da mesma data.

28 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Despacho (extracto) n.º 21 504/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciado Luís Manuel Arraiano de Sousa Barriga, inspector-adjunto especialista principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho — nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de inspector da carreira de inspector superior do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerado da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Despacho (extracto) n.º 21 505/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciadas Maria Paula Lopes Sabino Flor Dias, Cecília Cristina Pinto Ferreira dos Santos, Maria Cristina Manso Gonçalves de Faria e Maria João Mendes Barata, técnicas superiores principais do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exoneradas da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Despacho (extracto) n.º 21 506/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciadas Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e Maria dos Anjos Alves Tavares, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, ficando exoneradas da anterior categoria e quadro a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga

Despacho n.º 21 507/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 17 de Agosto de 2005, proferido por delegação:

Licenciado João Paulo Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, a afectar ao Centro Distrital de Segurança Social de Braga, ficando exonerado do quadro de pessoal e serviço anterior a partir da data de assinatura do termo de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — A Directora, *Maria do Carmo Antunes da Silva*.

Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

Despacho (extracto) n.º 21 508/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.:

Maria Leonor Estevens de Rala Figueira, Manuel António Cordeiro Pereirinha Balala e Maria Irene Carvalho Nascimento, técnicos superiores principais do quadro do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho — nomeados, precedendo concurso, assessores afectos ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data.

Goreti Leitão Afonso, assessora do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que se encontra requisitada na Direcção de Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, e José Filipe Madeira Marques, técnico superior principal afecto ao quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — nomeados definitivamente na categoria de assessores afectos ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, ficando exonerados do anterior quadro a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno Silva Barbosa Gaspar*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 792/2005. — Pelo despacho conjunto n.º 295/2005, de 16 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2005, foi aprovado o Regulamento para a Atribuição de Financiamentos no Âmbito da Acção IV.1.2, «Projectos Inovadores no Ensino Superior», no Âmbito da Medida IV.1, «Qualificação no Ensino Superior», integrada no eixo prioritário IV, «Ciência e Ensino Superior», do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010, do III Quadro Comunitário de Apoio — QCA III.

Torna-se, contudo, necessário proceder a uma alteração do referido Regulamento, nomeadamente pela necessidade de potenciar os seus objectivos específicos, implicando maior envolvimento da Direcção-Geral de Ensino Superior na selecção e avaliação dos projectos.

Assim, sob proposta do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, ouvido o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e consultados os parceiros sociais, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Alterações ao despacho conjunto n.º 295/2005, de 16 de Fevereiro

Os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º e 26.º do despacho conjunto n.º 295/2005, relativo à acção IV.1.2,

«Projectos inovadores no ensino superior», da medida IV.1, «Qualificação no ensino superior», integrada no eixo prioritário IV, «Ciência e ensino superior», passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

- 1 —
 2 — O projecto pode incluir uma ou mais acções, para financiamento durante um período máximo de dois anos, desde que se trate de acções elegíveis de acordo com a tipologia prevista no artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 7.º

[...]

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 — Os formulários podem ser obtidos via Internet, na página do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010.
 5 —

Artigo 8.º

[...]

A apresentação das candidaturas é efectuada junto do Gabinete de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010, de acordo com o edital do aviso de abertura das candidaturas, a ser para esse efeito publicado.

Artigo 10.º

[...]

1 — O Gabinete de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010 solicita à Direcção-Geral do Ensino Superior um parecer sobre os projectos candidatos, nomeadamente no que concerne às estratégias de desenvolvimento, qualificação e inovação que lhes estão subjacentes, devendo esta Direcção-Geral remeter o seu parecer no prazo de 30 dias contados a partir da recepção do correspondente pedido.

2 — A Direcção-Geral do Ensino Superior procede à análise dos pedidos de financiamento, tendo em consideração os critérios estabelecidos no artigo 9.º

3 — A proposta de aprovação ou indeferimento dos pedidos de financiamento é da competência do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010, ouvida a unidade de gestão, devendo a decisão ser emitida no prazo máximo de 60 dias após a apresentação do pedido de financiamento.

4 — A proposta de decisão do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010 é objecto de homologação pelo ministro que tutela o Programa.

Artigo 11.º

[...]

- 1 —
 2 —
 3 — Se ocorrer o início das acções antes da notificação da decisão de aprovação, este facto deve ser previamente comunicado ao Gabinete de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010.

Artigo 12.º

[...]

1 — A notificação da decisão de aprovação é acompanhada do termo de aceitação das condições de financiamento propostas, o qual deve ser devolvido ao Gabinete de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010, no prazo e nos termos definidos no n.º 7.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro.

2 —
 3 — Com a recepção do termo de aceitação pelo Gabinete de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 e sem necessidade de qualquer outro formalismo, ficam as partes obrigadas ao cumprimento integral de todos os direitos e obrigações inerentes.

Artigo 13.º

[...]

- 1 —
 2 — O pedido de alteração deve ser formalizado, no ano em que se pretende ter efeito, mediante a apresentação, no Gabinete de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, de um exem-

plar do formulário B — pedido de financiamento acompanhado dos respectivos anexos, explicitando os elementos que sofreram alterações.

- 3 —
 4 —

Artigo 19.º

[...]

- 1 —
 2 —
 3 —

a) A entidade beneficiária envie ao Gabinete de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010, até ao dia 10 de cada mês, o formulário «Mapa de execução financeira e física», acompanhado das listagens de documentos de despesa realizadas e pagas e de receitas;

b)

- 4 —
 5 —
 6 —

Artigo 20.º

[...]

1 — As entidades titulares de pedidos de financiamento ficam obrigadas a apresentar ao Gabinete de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, no final de cada ano civil, um relatório anual de execução sobre a execução das acções objecto do pedido de financiamento, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar 12-A/2000, de 15 de Setembro.

2 — O Gabinete de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 remete à Direcção-Geral de Ensino Superior o relatório anual referido no n.º 1 para emissão de parecer.

Artigo 21.º

[...]

1 — O pedido de pagamento de saldo final de cada pedido de financiamento deve ser apresentado ao Gabinete de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010, nos 45 dias subsequentes à data da conclusão das acções, através do formulário «Pedido de pagamento de saldo» e respectivos anexos, devidamente preenchidos com a especificação das despesas efectivamente realizadas, e ser acompanhado por:

- a)
 b)
 c)
 d)

- 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —

- 7 — O pagamento de saldo final fica condicionado ao seguinte:

- a) À apresentação das certidões actualizadas de situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, caso as anteriormente apresentadas se encontrem caducadas;

b) Ao parecer favorável da Direcção-Geral de Ensino Superior relativamente ao relatório anual de execução.

- 8 —

Artigo 22.º

[...]

Os apoios concedidos no âmbito da presente acção poderão ser objecto de visitas de acompanhamento por parte da Direcção-Geral de Ensino Superior e de acções de controlo efectuadas pelo gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010, através da sua estrutura de apoio técnico ou de outras entidades por ele designadas, pela Inspecção-Geral das Finanças e pelas entidades de controlo do fundo social europeu (FSE) ou por outras entidades nacionais ou comunitárias com poderes para este efeito, ficando as entidades financiadas obrigadas a pôr à disposição todos os elementos relacionados com o desenvolvimento dos projectos co-financiados, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

Artigo 26.º

[...]

As publicações de divulgação das acções financiadas (anúncios, brochuras, desdobráveis, conteúdos em suporte informático ou *multime-*

dia, etc.), assim como os materiais didáticos e pedagógicos, escritos, áudio-visuais, *multimedia* e informáticos, cuja aquisição ou produção seja co-financiada pelo FSE e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, devem referenciar de forma visível o co-financiamento FSE e conter as insígnias do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 e da União Europeia, disponíveis no *site* do Programa Operacional Ciência e Inovação — 2010.»

Artigo 2.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

18 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 509/2005 (2.ª série). — Dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado João Maria Soares de Barcelos do cargo de director clínico do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

A pedido do interessado, o presente despacho produz efeitos reportados a 5 de Setembro de 2005, inclusive.

16 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 21 510/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. José Carlos Bento Cunha, coordenador da zona sul, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 675/2005 (2.ª série), de 12 de Setembro, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos no período de 19 a 22 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

15 de Setembro de 2005. — O Director do Centro de Saúde da Figueira da Foz, *Victor Sarmento*.

Despacho n.º 21 511/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego as competências da área médica na chefe de serviços de clínica geral, Dr.ª Eunice Adelaide Afonso C. G. Monteiro, da área administrativa no vogal administrativo, José Maria Ferraz Fonseca, da área de enfermagem na vogal de enfermagem, enfermeira-chefe Maria Helena Marques Alves Branco, no período de 20 a 23 de Setembro de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 20/2005, de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

19 de Setembro de 2005. — O Director do Centro de Saúde de Soure, *José Aníbal Herdade Barreiros*.

Direcção-Geral de Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 8896/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de imuno-hemoterapia.* — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos

de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 27 de Julho de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional e é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de o funcionário provido poder vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

4.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso, e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

6.1 — O documento mencionado na alínea b) do n.º 6 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

6.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 6 determina a exclusão do concurso.

6.3 — Os exemplares do documento mencionado na alínea c) do n.º 6 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do termo do prazo de candidatura, atento o disposto no n.º 19.1 do Regulamento dos Concursos.

7 — O método de selecção é a avaliação curricular, fixada na secção VI do referido Regulamento.

8 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, no *placard* da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos existente no Hospital de São José (além de notificada aos interessados), nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do mesmo Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.